



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 301/78.

*Sanção a presente lei  
Em 19/7/1978*

*Aurélio Quintiliano da Cruz  
Prefeito Municipal*

Homologa Termo de Convênio firmado junto ao Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SAN  
NA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Homologado o Termo de Convênio Nº. 10/78, de 11 Maio de 1.978, que passa a fazer parte integrante da presente Lei, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ladário e o Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso, referente à construção de uma Arquibancada para o Estádio Municipal de Ladário e à construção de uma Ladeira de Acesso, ligando a Rua de de Azambuja à Avenida Beira Rio.

Artigo 2º - Para a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), posto à disposição da Prefeitura pelo Governo Estadual, na forma estabelecida no número IV, do parágrafo primeiro, do aludido Convênio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.--

Sala das Sessões, 14 de Julho de 1.978.--

PRESIDENTE DA CÂMARA.

*Ruy de Paiva Garcia*  
RUY DE PAIVA GARCIA.

VICE-PRESIDENTE.

*Euclides de Jesus Souza*  
EUCIDES DE JESUS SOUZA.